



EDITAL Nº 229/2022

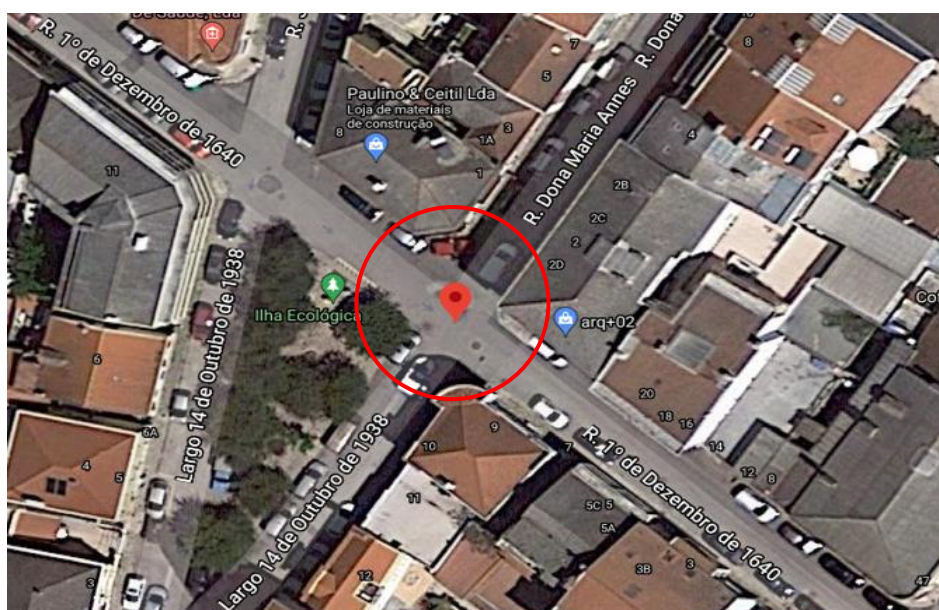
CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO  
ALHANDRA

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 43-A/2021, do Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 5 de abril de 2022, o condicionamento de trânsito solicitado pela empresa Águas do Tejo Atlântico, SA, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Código da Estrada, na sua última versão alterada, para realização de operações periódicas de limpeza e manutenção de rede de coletores (esgotos), com recurso a viatura pesada hidrolimpadora, em vários arruamentos em Alhandra, União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, no dia 11 de abril de 2022.

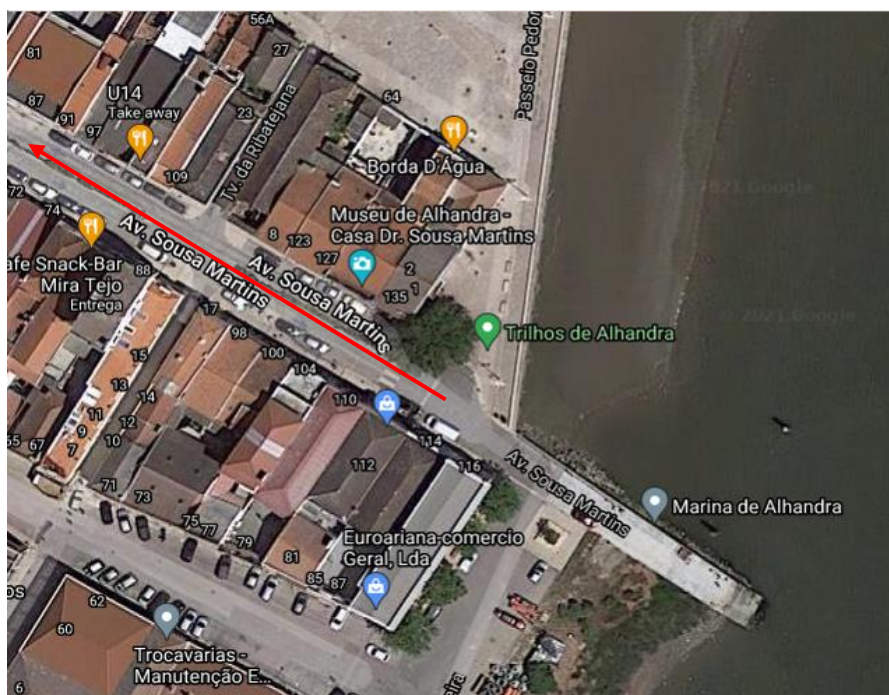
Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito, em Alhandra:

- Circulação condicionada, na Rua 1º de Dezembro de 1640, e corte parcial da via com circulação alternada, no Largo 14 de Outubro de 1938, a paragem e o estacionamento são proibidos em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos à obra e de emergência.





- Corte temporário da faixa de rodagem no sentido sul/norte, na Av. Sousa Martins, no troço compreendido entre a Av. Batista Pereira e a Rua 5 de Outubro de 1910, a paragem e o estacionamento são proibidos, em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos à obra, de moradores e de emergência, desde que as condições dos trabalhos o permitam.



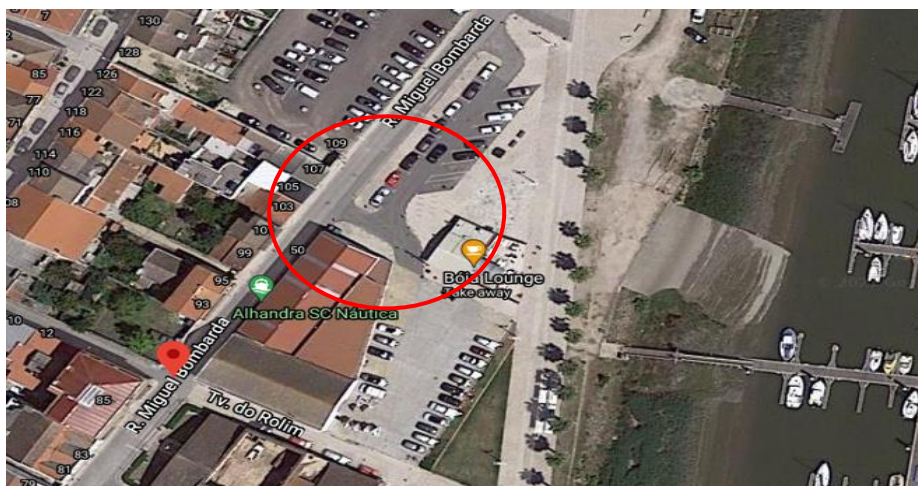
- Corte temporário de trânsito, na Travessa do Rolim, e a paragem e o estacionamento são proibidos, em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos à obra e de emergência:







- Circulação condicionada, na Rua Miguel Bombarda (entrada do parque de estacionamento do Clube Náutico) a paragem e o estacionamento são proibidos em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos à obra e de emergência.



- Corte parcial da via com circulação alternada, a paragem e o estacionamento são proibidos, na Rua Dom Tomás de Almeida, no cruzamento desta com a Travessa do Oleiro, em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos à obra, de moradores e de emergência, desde que as condições dos trabalhos o permitam.





Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 7 de abril de 2022

O Vereador da Câmara Municipal,